



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BA

A Prefeitura de Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 05CR/2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CALDEIRÃO  
GRANDE**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Pedro Henrique Araujo Bezerra

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Caldeirão Grande - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 – Caldeirão Grande / BA CNPJ: 13.913.355/0001-13



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**RESULTADO DE JULGAMENTO — CREDENCIAMENTO 05CR/2025**

A Comissão de Contratação do Município de Caldeirão Grande/BA torna público o julgamento do CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA COM NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCLEROTERAPIA DE VARIZES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE/BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

2

**PROPOSTA DE PREÇO**

<p align="center"><b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA</b> <b>CNPJ nº 42.502.026/0001-08</b></p>						
ITEM	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO : (TABELA SUS)	PREÇO TOTAL
1 CÓDIGO 0309070015	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores(unilateral)	Consiste na utilização de agente esclerosante, químico ou físico, para tratamento não estético de varizes em um dos membros inferiores, com ou sem úlcera, como alternativa ou um procedimento adjuvante ao tratamento cirúrgico. Inclui exame ultrassonográfico e adjuvante compressivo.	UN	600	R\$ 300,78	R\$180.468,00
2 CÓDIGO 0309070023	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	Consiste na utilização de agente esclerosante, químico ou físico, para tratamento não estético de varizes dos membros inferiores, com ou sem úlcera, como alternativa ou um procedimento adjuvante ao tratamento cirúrgico. Inclui exames ultrassonográficos e adjuvantes compressivos.	UN	1400	R\$ 392,62	R\$549.668,00
VALOR TOTAL						R\$ 730.136,00

Caldeirão Grande-Ba 12 de janeiro de 2026

Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 – Caldeirão Grande / BA CNPJ: 13.913.355/0001-13





\_\_\_\_\_  
LUCAS FÁBIO NUNES NERES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3

\_\_\_\_\_  
AFONSO SOUZA CARVALHO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
LEDIJANE FERREIRA VILARONGA DA GUIRRA RIOS  
MEMBRO

### **CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO  
acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta  
Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 12 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Administração**

